DocuSign Envelope ID: B0C80005-D8D7-417B-864D-856A41

LEILÕES EXTRAJUDICIAIS DE IMÓVEIS - Online
Comitente: BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.

SICOOB ZUK

Leilão Único: 09/11/2023, a partir das 15h00

LOTE 001 - TIETÊ/SP - CONJUNTO HABITACIONAL JOAQUIM RODRIGUES ALVES I - Casa, situada à Rua Américo Pilon, nº 91, Lote 22 da Quadra M, Conjunto Habitacional Joaquim Rodrigues Alves I. Área Construída: 141,09m², Área Terreno: 200,00m². Matrícula 23.102 do CRI Local. **Lance Inicial: R$ 239.346,75.**

Leilão Único: 10/11/2023, a partir das 11h00

LOTE 001 - NATÉRCIA/MG - BELA VISTA - Casa residencial, situada na Rua Hebel Regis Edilberto, n° 55, Lote 03 da Quadra G, Loteamento Bela Vista. Área de terreno: 166,50m², Área construída: 98,74m². Matrícula n° 4.594 do RI local. **Lance Inicial: R$ 217.018,77.**

Leilão Único: 13/11/2023, a partir das 14h30

LOTE 001 - MACAÍBA/RN – CURRALINHO - Área rural, denominada Área 3-A e Área 3-B, situada à Estrada de Japecanga, s/n°, Curralinho. Área total: 874.586,32m². Matrícula 13.860 do 1° RI local. **Lance Inicial: R$ 4.680.000,00.**

Comissão do leiloeiro: o arrematante pagará ao leiloeiro 5% sobre o valor da arrematação.
Editais completos no site do leiloeiro. Leiloeiro Oficial: Dora Plat - Jucesp 744

PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677 | PORTALZUK.com.br

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1020368-49.2019.8.26.0001 A MM. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dra. Gislaine Maria de Oliveira Conrado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MAYARA CAMARGO DE OLIVEIRA - ME, CNPJ 15.241.563/0001-49, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Santana Centro das Antenas Ltda, objetivando a cobrança de R$ 10.859,81 (jul/2019), referente a compra de componentes eletrônicos pela requerida. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de dezembro de 2022. K-26e27/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1020571-30.2021.8.26.0554 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). SILAS DIAS DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) STEEL PROMOTORA LTDA, CNPJ 42381521000186, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Vania Xavier de Barros Machado, alegando em síntese: objetivando o cancelamento do contrato de empréstimo consignado junto ao Banco Pan no valor de R$ 6.098,68, creditado no dia 05.07.21, eis que foram creditados valores a maior, sem qualquer ônus para a autora, vez que já efetuou a devolução do valor creditado indevidamente, bem como os réus se abstenham de proceder a sua inclusão nos órgãos de proteção ao crédito em relação ao referido contrato. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 20 de outubro de 2023. K-26e27/10

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0021465-72.2023.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOSE MARIO DE LIMA, Brasileiro, Administrador de Empresas, RG 35.909.587-2, CPF 160.447.268-51, com endereço à Rua Ivanete de Menezes Lyra, 157, Jardim Fortaleza, CEP 07153-190, Guarulhos - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Porto Velho Espaço Moveleiro Ltda EPP. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 32.449,72, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 19 de setembro de 2023 K-26e27/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1030031-51.2021.8.26.0001 A MM. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dra. Simone de Figueiredo Rocha Soares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a GUSTAVO GUEDES ALCOFORADO, CPF 14733547811, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Plano Coqueiro Empreendimentos Imobiliários, objetivando o depósito judicial das chaves da unidade (imóvel) apartamento nº 18, Torre B, do "Condomínio Residencial Plano & Itaquera Fontoura Xavier", localizado na Rua Fontoura Xavier, São Paulo/SP, conforme Instrumento Particular de Venda e Compra de Futura Unidade Condominial e Outras Avenças firmado em 20/10/2017. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS.São Paulo, 02 de outubro de 2023. K-26e27/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002927-23.2019.8.26.0529 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, Dr(a). Natália Assis Mascarenhas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DIAS KAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 05.259.376/0001-39, na pessoa de seu sócio administrador FABIANO SANTOS ROSA, CPF nº 420.547.908-50, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de ORIGINAL VEICULOS LTDA contra DIAS KAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 05.259.376/0001-39; BANCO J SAFRA S/A, CNPJ 03.017.677/0001-20; MARCOS PAULO KRUSE, CPF 161.841.078-44 e DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - SÃO PAULO, CNPJ 15.519.361/0001-16, alegando em síntese que a Autora Original adquiriu o veículo, GM/VECTRA GLS – ANO 96/97 – CFW6057, de Ilma Cruz dos Santos e o repassou para a Requerida Dias Kar. Ocorre que o veículo continua em nome de Ilma Cruz dos Santos, o que obrigou a Autora Original a arcar com os prejuízos fiscais acumulados. A autora requer a procedência da demanda para obrigar os Requeridos, solidariamente, à regularização do registro de propriedade do veículo em destaque, tirando-o da propriedade de Ilma da Cruz dos Santos e da Autora Original, bem como o pagamento de débitos fiscais despendidos pela autora. E . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santana de Parnaíba, aos 08 de agosto de 2023. K-26e27/10

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1021704-77.2022.8.26.0100. A Dra. Priscilla Bittar Neves Netto, Juíza de Direito da 36ª Vara Cível do Foro Central/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Vebcap Securitizadora de Ativos S.A. CNPJ 37.846.395/0001-58 que Polares Administração e Participações Ltda ajuizou Ação de Despejo para cobrança de R$218.667,17 (10.03.22) decorrente dos débitos locatícios no período de 05.10.21 a 05.03.22 em relação ao imóvel sito a Rua São Tomé nº 860, cj. 192 do Edifício Vila Olimpia Corporate Plaza. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital para que no prazo de 15 dias, a fluir os 20 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital publicado e afixado na forma da Lei. SP, 19.09.23. K-26e27/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1046502-60.2018.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciano De Moura Cruz, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Marcelo Darze CPF 021.443.677-28 que Colégio Cidade Jardim Cumbica Ltda Epp ajuizou Ação Monitória para recebimento de R$1.065,59 (dez/18) decorrente das mensalidades escolares vencidas de outubro a dezembro/13. Estando o réu em lugar incerto e não sabido, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após o prazo supra, pague o valor supra devidamente corrigido, bem como o valor relativo aos honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa, que o tornará isento das custas ou embargue, sob pena de constituir título executivo judicial, ficando advertido de que será nomeado curador especial no caso de revelia. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 03 de outubro de 2023. K-26e27/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003841-61.2021.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Porto Mendes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOSÉ JAILSON PEDRO DA SILVA, CNPJ 27016672000141, com endereço à desconhecido, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de PAULIAÇO DISTRIBUIDORA DE AÇO LTDA visando o recebimento da quantia de R$12.611,00(Fevereiro/2021), decorrente das duplicatas n°s 2877-B, 2954-B, 2989-B, 3035-B, 3089-B,3112-B, 3117-B, 3139-B, 3171-B e 3197-B. Encontrando-se o Executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da importância reclamada. Prazo para Embargos: 15 (quinze) dias úteis. Neste prazo, reconhecendo o crédito do Exequente e comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, os Executado poderão requerer o pagamento do saldo em 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Não sendo localizado os Executado e decorrido o prazo deste, lhe será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 10 de outubro de 2023. K-26e27/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1018609-28.2021.8.26.0309 A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dra. DANIELLA APARECIDA SORIANO UCCELLI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Oceano Bank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados, CNPJ 39669950000149, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Westwing Comercio Varejista Ltda objetivando a declaração de inexigibilidade do título nº 18735/009 no valor de R$2.097,00, protestado sob protocolo nº 0073 em 29.09.21 perante o Tabelionato de Protesto de Jundiaí, diante da inexistência de relação comercial. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 19 de outubro de 2023. K-26e27/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1008127-87.2022.8.26.0405 A MM. Juíza de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dra. Liege Gueldini de Moraes, na forma da Lei. FAZ SABER ao ROGÉRIO WIERMAM DE SOUZA, CPF: 28851098824, e ao KLAUS OLAIA FERRANTE, CPF: 317.028.048-10, que por este Juízo, tramita de uma ação de Execução de Título Extrajudicial movida por Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Agroempresarial – Sicredi Agroempresarial Pr. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, nos termos da Lei, foi determinada a CITAÇÃO de ambos, por EDITAL, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, pague a dívida no valor de R$ 75.348,74, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso os executados efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC). Ficam também por este, intimados do prazo para oferecimento de embargos que é de 15 dias. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 10 de outubro de 2023. K-26e27/10

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0054465-86.2006.8.26.0506 O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr. Francisco Camara Marques Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Francisco Rodrigues Maduro, com endereço na Rua Jaci, 227, apto. 82, Chácara Inglesa, São Paulo, SP, CEP 041-080, na qualidade de confrontante e Guiomar de Salles Penteado de Mello Kujawski, CPF 128.842.378-01, com endereço a Rua Padre Joao Manuel, 328, APTO 2-A, Cerqueira César, São Paulo, SP, CEP 01411-000, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Jose Marcio Ferreira ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando o domínio do imóvel descrito como terreno urbano constituído pelo lote 06 da quadra 02 do loteamento denominado Jardim Esmeralda, Ribeirão Preto, com frente para a Rua Jardinópolis e área total de 340,00m², confrontando com quem de direito, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 18 de outubro de 2023. K-26e27/10

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1011913-65.2019.8.26.0011 A MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dra. Vanessa Bannitz Baccala da Rocha, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Ana Paula De Souza Taciano, Brasileira, RG 35.026.411-9, CPF 226.785.828-25, com endereço à Rua Avelina Nogueira do Prado, 146, Casa, Jardim Monte Alegre, CEP 06755-325, Taboão da Serra - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Colégio Porto União S/c Ltda., objetivando o recebimento de R$ 44.265,05 (jul/22) decorrente das mensalidades vencidas de 05.02.19 a 05.10.19 do contrato de prestação de serviços educacionais. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em até 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora e avaliação de bens. Não sendo embargado o pedido, a executada será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de setembro K-26e27/10

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1089575-95.2020.8.26.0100 A MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dra. Vanessa Bannitz Baccala da Rocha, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Luciano José Costa, RG MG-10465608, CPF 02997054630, com endereço à Rua Abilio José dos Réis, 37, Jd. Nova Esperança, CEP 37170-000, Boa Esperanca - MG, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Louis Dreyfus Company Brasil S.A., objetivando cumprimento do contrato nº 4776/2019-4777/2019-4778/2019 firmado em 11.09.19. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação por Edital para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em até 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora e avaliação de bens. Não sendo embargado o pedido, a executada será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de setembro de 2023. K-26e27/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008802-35.2021.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Ariane de Fátima Alves Dias Paukoski Simoni, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) W.R. PNEUS SERVIÇOS E ACESSORIOS LTDA., CNPJ 07295481000159, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Comercial de Pneus Roma Ltda., alegando em síntese: Execução da quantia de R$5.191,81 (Março/2021), decorrente de sete duplicatas (nºs: 132154/3; 132230/2; 132230/3; 132970/1; 132970/2; 132970/3 e 132970//4) vencidas entre 23/03/20 a 15/08/2020 e não pagas pelo executado. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 03 dias, pague o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, opor embargos, sendo que nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderá comprovar o depósito de 30%, incluindo custa e honorários e requerer o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazo estes a fluírem após 20 (vinte) dias deste edital, ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de outubro de 2023. K-26e27/10

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0026493-82.2022.8.26.0506 O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr. Francisco Camara Marques Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a LÍGIA CARNEIRO LEÃO SIMÕES, Brasileira, RG 16619626-6/SP, CPF 071.331.798-14, com endereço à Rua José Pedro Ferreira, 249, Pioneiro, CEP 14580-000, Guara - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Organização Educacional Barão de Mauá. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 75.674,56, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que a executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 09 de janeiro de 2023. K-26e27/10

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0021621-60.2023.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Beatriz de Souza Cabezas, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a Scielab Comércio de Produtos para Laboratórios Eireli - Epp, CNPJ 18.612.794/0001-00, que nos autos da Ação Declaratória de Nulidade/Inexigibilidade de Título C/C Pedido de Indenização por Danos Morais, em& fase de Cumprimento de Sentença, requerida por Inovat Indústria Farmacêutica Ltda, foi deferida sua intimação por edital para que efetue o pagamento da indenização por dano moral no valor de R$ 11.936,20 (atualizado até agosto/2023), do montante de R$ 1.790,43 referente aos honorários de sucumbência, e, ainda, R$ 208,77 em razão das custas processuais, quantia que deverão ser devidamente corrigidas até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, sob pena de multa e honorários advocatícios de 10% (art. 523, §1º do CPC), podendo oferecer eventual impugnação no prazo de 15 dias, ambos os prazos a fluir após os 20 supra. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 20 de setembro de 2023. J- 25 e 26/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005618-53.2021.8.26.0007 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniella Carla Russo Greco de Lemos, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) quem possa interessar que **Tiago Zaffanelli**, ajuizou AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE VALORES C/C COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, em face de **WAGNER EUGENIO DA CRUZ DOS ANJOS**, CPF nº 331.383.638-06. Não sendo possível citá-lo pessoalmente, estando o réu em local incerto e não sabido, foi deferida a citação pelo presente edital, para compareça em juízo, para promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, sob pena de revelia. O objetivo da ação é a devolução de R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais), devidamente corrigido com juros e correção monetária desde a data do efetivo desembolso, bem como o pagamento de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) a título de danos morais, reembolso de custas processuais e honorários advocatícios sucumbenciais no importe de 20% sobre o valor da causa. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel caso em que será nomeado curador especial. E para que de futuro não possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de agosto de 2023.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação do credor fiduciário: **BANCO BRADESCO S.A.**, CNPJ n° 60.746.948/0001-12 com sede na(o) Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", S/N, Vila Yara, Osasco/SP, **INTIMA** a devedora fiduciantes: **ALINE ALVES FERREIRA AMORIM,** brasileira, técnica de enfermagem, casada, RG N° 44.597.996-3-SSP/SP, CPF/MF Nº 336.857.098-60, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, nº 1058 - Cerqueira César-SP, a purgação da mora no valor de **R$1.030.272,18,** acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº **235.716** este Oficio, em favor do credor fiduciário. São Paulo, 25 de outubro de 2023. (Protocolo 719.908)

29ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL/SP

Edital de Citação - Prazo de 20 dias. Processo nº 1057268-20.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 29ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniela Dejuste de Paula, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **EMPIRE MULTISERVICE EIRELI LTDA.**, CNPJ 15354911000194,queSEMIPHI – **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, lhe ajuizou AÇÃO DE CLARATÓRIA DE INEXIBILIDADE DE DÉBITO C/C COM REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS, ajuizou uma ação de Reintegração de posse convertida em Ação de Perdas e Danos, Procedimento Ordinária, referente a emissão da nota Fiscal nº 0000579, no valor de R$ 3.990,00,supostamente relativa a serviços de controle de cupim, condenando-o ainda, ao pagamento das custas, verbas e cominações legais. Estando o réu em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, após o prazo supra, conteste, sob pena de revelia e confesso. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de outubro de 2023

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE ANGELA LUZIA ZANZOTTI BASEGGIO, REQUERIDO POR FLÁVIO ANTONIO BASEGGIO - PROCESSO Nº1004671-29.2022.8.26.0309. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dr(a). Grakiton Satiro Aragão, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 16/08/2023 16:03:03, foi decretada a INTERDIÇÃO de ANGELA LUZIA ZANZOTTI BASEGGIO, CPF 53311396804, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil por apresentar quadro de Síndrome demencial não especificada CID- 10 (Classificação Internacional de Doenças): F03, sem condições, portanto, de exercer todos os atos da vida civil, na forma do artigo 4º, inciso III, c.c. artigo 1.767, inciso I, ambos da Lei 10.406/02 (Código Civil, com a alteração determinada pela Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência) e, nos moldes do artigo 1.775, § 2º, do mesmo Diploma legal. Por consequência, nomeio-lhe Curadora a requerente, Flávio Antonio Baseggio, igualmente qualificada nos autos, mediante compromisso definitivo a ser prestado em cartório. Nos termos do artigo 755 do NCPC a limitação da interditada é ABSOLUTA, em relação a todos os atos da vida civil, e em especial com as restrições legais (privação de, sem curador: emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração). O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 18 de setembro de 2023. K-26/10

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO O(A) Excelentíssimo(a) Sr.(a) Dr.(a) Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos - Estado de São Paulo. FAZ SABER A QUANTOS O PRESENTE VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E INTERESSAR POSSA, com fulcro nos arts. 879 ao 903, do Novo CPC (Lei nº 13105/15), regulamentado pela Resolução CNJ 236/2016, e art. 250 e seguintes da Normas de Serviços da Corregedoria Geral do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que o Leiloeiro nomeado, GIORDANO BRUNO COAN AMADOR, matriculado na JUCESP sob n.º 1061, com escritório na Rua Indiana, nº 903, Brooklin Novo, São Paulo/SP, através da plataforma eletrônica www.giordanoleiloes.com.br, devidamente homologada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, levará a público para venda e arrematação, o bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: 1) PROCESSO Nº. 0025019-49.2022.8.26.0224 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA 2) EXEQUENTE: MARIA APARECIDA DOS SANTOS (CPF: 145.329.768-55) EXECUTADO: SEVERINO RAMOS DE FRANÇA (CPF: 215.325.834-00) 3) DATAS: 1º Leilão no dia 29/01/2024 às 14:00 horas e se encerrará dia 31/01/2024 às 14:00 horas, quando somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 31/01/2024 às 14:01 horas e se encerrará no dia 21/02/2024 às 14:00 horas, quando serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) da avaliação. Para cada lance recebido a partir dos 03 minutos finais, serão acrescidos 03 minutos para o término do leilão. REPASSE: Os bens que não receberem qualquer lance até o horário previsto para o encerramento do 2º (segundo) leilão, serão apregoados, novamente em "repasse", por um período adicional de 1 (uma) hora, 15 minutos após o término do pregão de todos os lotes que compuserem o leilão. Durante a hora adicional (repasse) observar-se-ão, para realização de lances, as mesmas regras estipuladas para o 2º (segundo) leilão. 4) DÉBITOS DA AÇÃO: R$ 25.721,57 em agosto de 2023, de acordo com a planilha de cálculo juntada de fls. 76. A atualização dos débitos vencidos e vincendos, até a sua integral satisfação, fica a encargo do exequente disponibilizar nos autos. 5) DO BEM: Casa c/ suas benfeitorias, (terreno c/ área de 318,50 m²), situado na Rua Minduri n. 34, Guarulhos/SP, 1ª CRI n. 20.701, a saber: - Um terreno situado à rua Minduri (antiga rua Q), consistente no lote n. 36, da quadra 118, do Loteamento Vila Nova Bonsucesso, perímetro urbano, medindo 10,06 metros de frente, por 32,50 metros de frente aos fundos, de um lado, confinando com o lote 35; de outro lado, mede 31,20 metros, confinando com o lote 37, medindo nos fundos, 10,00 metros, confinando com parte do lote 33, encerrando a área de 318,50 metros quadrados. OBS.: O imóvel encontra-se registrado em nome de Terceiro, Sr. GERALDO PIRES. O imóvel possui 2 quartos, 1 sala, 1 sala de jantar, 2 banheiros, 1 cozinha, 1 lavanderia e 2 vagas de garagem. Imóvel é antigo, necessita de reparos hidráulicos, elétricos, a laje superior encontra-se sem cobertura, tendo alguns pontos de infiltrações. Imóvel cadastrado na prefeitura sob n. 073.12.71.0297.02.000 e matriculado sob n. 20.701, no 1ª Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos/SP. 6.1) AVALIAÇÃO: R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), em abril de 2023. Atualizado para R$ 292.936,82 (duzentos e noventa e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos), em outubro de 2023, com base nos índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. 6.2) LANCE MÍNIMO: R$ 175.762,09 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e nove centavos). 7) ÔNUS: Constam débitos na Prefeitura Municipal (Exercícios 2021 à 2023) no valor total de R$ 2.285,19 em 18 de outubro de 2023; Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária. 8) BAIXA PENHORAS, DEMAIS ÔNUS E TRIBUTOS: Com a venda no leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades, e/ou outros ônus que gravem a matrícula, o bem será leiloado livre e desembaraçado de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de entrega, conforme artigos 903, § 5º, inclusive os débitos de natureza propter rem, conforme artigo 908 § 1º, ambos do CPC/2015. Débitos de IPTU, serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do C.T.N. Correrão por conta do arrematante, as despesas e os custos relativos à transferência patrimonial dos bens arrematados e diligências do Oficial de Justiça, se houver. 9) HIPOTECA: Eventual gravame de hipoteca extingue-se com a arrematação, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário (art. 1.499, VI do Código Civil). 10) MEAÇÃO: Nos termos do Art. 843, do CPC/2015, tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições. 11) VENDA DIRETA: Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a venda direta, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas para o 2º leilão, inclusive os preços mínimos. O prazo da venda direta é de 60 (sessenta) dias, sendo fechada em ciclos de 15 dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final. Tudo em conformidade com o artigo 880 do CPC. 12) LEILOEIRO: O Leilão estará a cargo do Leiloeiro Oficial ora nomeado, Sr. GIORDANO BRUNO COAN AMADOR, JUCESP sob nº 1061, com suporte técnico da gestora de leilões eletrônicos Leilões Judiciais Serrano, site www.leiloesjudiciais.com.br. 13) COMO PARTICIPAR DO LEILÃO/VENDA: Quem pretender arrematar ditos bens, deverá efetuar cadastro prévio, no prazo de 24 horas de antecedência do leilão, através do site www.giordanoleiloes.com.br, devendo, para tanto, os interessados, aceitar os termos e condições informados no site. Veja no site do Leiloeiro(a) Oficial a relação de documentos necessários para efetivação do cadastro. Fica o Leiloeiro autorizado a requisitar dos licitantes referências bancárias, idoneidade financeira e demonstrar inexistência de restrição em registro de cadastro de proteção ao crédito. Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior. 14) PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro www.giordanoleiloes.com.br, e também no site de publicações e consultas de editais de leilão PUBLICJUD, www.publicjud.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC/2015. 15) PAGAMENTO: O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado o vencedor pelo Leiloeiro. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início d a primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; ((ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor atinente aos direitos aquisitivos do devedor ou 80% desses, caso se trate de direito de incapaz. 16) ATRASO NO PAGAMENTO DA PARCELA: No caso de atraso ou não pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda dos valores já pagos em favor do exequente e Leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos; 17) ARREMATAÇÃO PELO CREDOR: Se o exequente arrematar o bem e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão à custa do exequente (art. 892, §1º, do CPC/2015). Na hipótese de arrematação com crédito, o exequente ficará responsável pela comissão devida ao Leiloeiro. 18) PAGAMENTO DA COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço (art. 7 da Resolução 236/2016 – CNJ), que será efetuada pelo arrematante no prazo de 24 horas da realização do leilão, em conta fornecida via e-mail após o encerramento do leilão eletrônico. Consumada a arrematação, no caso de desistência por parte do arrematante, nos termos do art. 903, § 6º, do CPC/2015, a comissão do Leiloeiro será a este devida. 19) CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DO LEILÃO MOTIVADOS POR ADJUDICAÇÃO, REMIÇÃO OU ACORDO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL: I – Caso haja adjudicação, será devido ao Leiloeiro Oficial, o importe de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação do bem adjudicado, a ser pago pelo adjudicante. II – Havendo remição ou acordo, antes da realização do leilão, será devido ao Leiloeiro Oficial, o importe de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte que remiu ou que postulou o acordo. III – Será devido ao Leiloeiro Oficial, comissão de 5% sobre o valor da arrematação em casos de acordo ou remição após a realização da alienação e arrematação do bem, conforme artigo 7º § 3 da Resolução 236/2016, a ser arcado pelo executado remidor. Os percentuais/valores acima, serão pagos a título de ressarcimento das despesas de publicação de edital, intimação das partes, remoção, guarda e conservação dos bens, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, valores esses a serem pagos pela parte executada. Se o Executado pagar a dívida na forma do artigo 826 do CPC, ou ainda, celebrar acordo, deverá apresentar até a hora e data designadas para o leilão, guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto ao pagamento integral ou acordo, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. 20) IMÓVEL OCUPADO: A desocupação do imóvel será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente. 21) LANCES: Havendo lances nos 3 (três) minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão, haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo, visando manifestação de outros eventuais licitantes (arts. 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Os arrematantes ficam cientes desde já que não sendo efetuado o depósito da oferta com o respectivo valor acrecidos da comissão do Leiloeiro em até 24 horas, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo (Pena de sofrer as penalidades legais, conforme Artigo 335 de Código Penal), informando também os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil). Caso o arrematante vencedor não efetue o pagamento no prazo determinado, será convocado o segundo colocado na disputa para formalizar a arrematação. 22) VISITAÇÃO: É vedado aos Senhores Depositários criarem embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, inciso IV, do CPC, ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário. Em caso de imóvel desocupado, também fica autorizado o Leiloeiro a se fazer acompanhar por chaveiro. Igualmente, ficam autorizados os colaboradores do Leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Leiloeiro, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem. 23) DÚVIDAS e ESCLARECIMENTOS: Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade, poderão ser adquiridas através da Central de Atendimento do Leiloeiro, telefone 0800-707-9339, Chat no site do leiloeiro e também é possível, encaminhar e-mails com dúvidas à Central, através do link "Fale Conosco" ou diretamente pelo endereço contato@giordanoleiloes.com.br. 24) ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo Juiz, pelo Arrematante e pelo Leiloeiro Oficial, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (art. 903 caput, do CPC). Tratando-se de leilão eletrônico, o Leiloeiro Oficial poderá assinar o auto pelo arrematante, desde que autorizado por procuração. 25) CONDIÇÕES GERAIS: O Leiloeiro Público Oficial, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. Ainda, não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro. Este edital está em conformidade com a resolução nº 236 de 13/07/2016 do CNJ. Os licitantes deverão acompanhar a realização do leilão, permanecendo a qualquer tempo em condições de serem contatados pelo Leiloeiro Oficial para qualquer tipo de informação que se faça necessária. Eventual prejuízo causado pela impossibilidade de contato ou falta de respostas do licitante, principalmente quando este não responder prontamente aos contatos do Leiloeiro Oficial, serão de responsabilidade unicamente do próprio licitante. 26) INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimado o executado SEVERINO RAMOS DE FRANÇA e seu cônjuge se casado for, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se porventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/ 2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Publicado e afixado no local de costume, na sede do Órgão, bem como no sítio eletrônico: www.giordanoleiloes.com.br. Nesta Cidade e Comarca de Guarulhos/SP, em 18 de outubro de 2023. K-26/10

Processo nº: 1000686-59.2023.8.26.0554 Classe - Assunto Interdição/Curatela - Tutela de Urgência Requerente: MAURA CRISTINA PEREIRA CRAVO ROXO, registrado civilmente como Maura Cristina Pereira Cravo Roxo Requerido: ADELINA DE JESUS GOMES CALIXTO, registrado civilmente como Adelina de Jesus Gomes Calixto Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fernanda de Almeida Pernambuco Vistos. DEFIRO o pedido inicial e reconheço a incapacidade relativa do(a) requerido(a) ADELINA DE JESUS GOMES CALIXTO, registrado civilmente como Adelina de Jesus Gomes Calixto, CPF: 83797831820, RG: 2.226.870, para a prática de atos negociais, tais quais os aludidos pelo art. 1.782, do CC: emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e praticar,em geral, os atos que não sejam de mera administração, por isso para representa-lo(a) tão só na prática desses atos e mesmo assim mediante prévia provocação e autorização judicial, nomeio-lhe curador(a) MAURA CRISTINA PEREIRA CRAVO ROXO, registrado civilmente como Maura Cristina Pereira Cravo Roxo, requerente, supra qualificada. Esta sentença servirá como mandado de inscrição da instituição desta curatela, devendo o(a) curador(a) providenciar o seu encaminhamento ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito desta Comarca de Santo André, Estado de São Paulo. Servirá também a presente como edital a ser publicado em jornal de grande circulação, por uma vez, com a devida comprovação nos autos. Dispenso a(o) curador(a) de especialização de bens em hipoteca legal nos termos do artigo 1190 do CPC. O(A) requerente já prestou compromisso de curador(a). Atribuo-lhe o caráter definitivo. Cópia desta sentença, a ser materializada pelo(a) próprio(a) requerente ou pela Defensoria Pública ou por seu advogado, servirá como TERMO DE COMPROMISSO e CERTIDÃO DE CURATELA, independente de assinatura da pessoa nomeada como curador, para todos os fins legais. Ressalvo os direitos do(a) curatelado(a) à prática dos atos da vida civil, discriminados pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência. Por cautela, transmita, por e-mail, cópia desta sentença ao INSS, que ficará cientificado dos limites da curatela, porquanto não será dado à(o) curador(a) celebrar contrato de empréstimo mediante consignação na folha de pagamento de benefício previdenciário do(a) curatelado(a). Com a assinatura digital lançada nesta sentença, dar-se-á automaticamente o trânsito em julgado, dispensando o cartório de lançar certidão, valendo este registro para todos os fins de direito. Desde que satisfeitos todos os requisitos supra, anote e ao arquivo. P.I. Santo André, 27 de agosto de 2023. K-26/10

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0012360-21.2023.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Dall'Olio, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a FRANCISCO HILTON DE QUEIROZ, inscrito no CPF nº 524.814.678-09, que por este Juízo, tramita um incidente de Cumprimento de Sentença, movida por Banco do Brasil S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 186.320,27 (cento e oitenta e seis mil, trezentos e vinte reais e vinte e sete centavos), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 29 de agosto de 2023. K-26/10

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N°. 02/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS NO TELHADO EM ÁREA QUE ESPECIFICA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA**

VALOR ESTIMADO: R$ 936.758,19 (novecentos e trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos).
ABERTURA DO CERTAME**:** 25/10/2023
CADASTRAMENTO: ATÉ 10/11/2023
PRAZO PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA: 13/11/2023 ÀS 08H30
ABERTURA DOS ENVELOPES: 13/11/2023 ÀS 09H
TEL.: (17) 3279-3999.
SITE: www.camaraolimpia.sp.gov.br/Home/SiteElicita
EMAIL: licitacao@camaraolimpia.sp.gov.br

Olímpia, 25 de outubro de 2023.

RENATO BARRERA SOBRINHO - PRESIDENTE DA CÂMARA

Edital de Citação - Prazo de 20 dias. Processo nº 0010216-60.2013.8.26.0003 A MM. Juíza de Direito da **2ª Vara Cível do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo**, Dra. Alessandra Laperuta Nascimento Alves de Moura, na forma da Lei, etc. **Faz saber** a **Comércio de Ferros e Chapas Pecorari Ltda.**, CNPJ 50.280.304/0001-28, que lhe foi proposta uma **Ação de Execução de Título Extrajudicial** por parte de **Santa Rosa Comércio e Indústria de Metais Ltda.**, com o seguinte objeto: cobrança referente as duplicatas mercantis nº 02796-01 e 02796-02. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **citação, por edital**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a dívida no valor de R$ 24.102,30, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% sobre o valor atualizado do débito. Caso a executada efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC), ou, no prazo de 15 dias, apresente embargos à execução. Alternativamente, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá a executada valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Edital de Citação - Prazo de 20 dias. Processo nº 1039135-09.2023.8.26.0224 A MM. Juíza de Direito da **4ª Vara Cível do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo**, Dra. Beatriz de Souza Cabezas, na forma da Lei, etc. **Faz saber aos Espólios de Raphael Parisi, Theália Trevisioli Parisi, José Francine, Raul Paletto, Severino Francini, Luiz Brandino; Fernando César de Souza, Gerson Figueire do Junior, aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores**, que **Isabelle Rodotá Imai**, ajuizou **Ação de Usucapião**, visando a titularidade do imóvel sito à R. Soldado Antônio Agostinho Martins, nº 251, lote p 14 p15, quadra 3, Jd. Ana Maria, Guarulhos/SP, com área de 96,06m², Transcrição nº 42.711(área maior), do 12º C.R.I da Capital e I.C: 083.80.10.2021.00.000, alegando posse mansa, pacífica e ininterrupta, pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para em 15 dias, após o prazo supra, ofereça resposta, sob pena de revelia (ocasião em que será nomeado curador). Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013873-94.2021.8.26.0008 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Cláudio Pereira França, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **NAIARA COSMÉTICOS EIRELI (PINK LUXO ESTÉTICA),** CNPJ: 28.076.877/0001-85, que lhe foi proposta uma **ação de Procedimento Comum Cível** por parte de **Banco Santander (Brasil) S/A,** objetivando a cobrança de R$ 233.143,33, oriunda do serviço de Crédito Contratados de Operação nº 0005127014740001695. Encontrando-se a requerida em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 15 dias úteis, após os 20 dias supra, conteste o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e a condenação nas cominações pedidas. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de outubro de 2023.

Edital de Citação - Prazo de 20 dias. Processo nº 0024729-97.2023.8.26.0224 O MM. Juiz de Direito da **5ª Vara Cível do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo**, Dr. Artur Pessôa De Melo Morais, na forma da Lei, etc. **Faz saber** a **Maragon Madeiras Eireli**, CNPJ 36.299.557/0001-12, com endereço à Rua do Gasômetro, 332, Brás, CEP 03004-000, São Paulo/SP, que **Maria Gilda de Andrade Tateishi**, ajuizou o presente Cumprimento de Sentença, e que pelo presente edital fica intimada a pagar R$ 15.585,98 (setembro/2023) no prazo de 15 dias (úteis), após o prazo supra; não pagando, será aplicada multa e honorários de 10%, com expedição de mandado de penhora e avaliação, seguidos de expropriação. Fica ciente ainda que no prazo de 15 dias (úteis)poderá apresentar impugnação, independente de penhora ou nova intimação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Edital Para Conhecimento Geral - Prazo de 30 dias. Processo nº 1003340-75.2021.8.26.0073 O MM. Juiz de Direito da **2ª Vara Cível do Foro de Avaré, Estado de São Paulo**, Dr. Luciano José Forster Junior, na forma da Lei, etc. **Faz saber** a **Sidney Jose dos Santos** brasileiro, lavador, portador da cédula de identidade RG nº 45.251.899- 4/SP e do CPF nº 332.976.378-70, que **Paraiso Empreendimentos Imobiliários Ltda.** lhe ajuizou **Notificação Judicial** para que, no prazo de 30 dias, a fluir após os 20 dias supra, compareça na Av. Dr. Timóteo Penteado, 2.299/2.309, Picanço, Guarulhos/SP, e pague o débito de R$ 9.841,43 (no ajuizamento), mais atualização e acréscimos legais e contratuais, face à aquisição do lote23 da quadra 41, com área de 200,00m², do loteamento Residencial Fazenda Paraíso, Avaré/SP, sob pena de constituir-se em mora e sujeitar-se aos seus efeitos. Estando o requerido em lugar incerto e não sabido, foi deferida sua notificação por edital, em virtude que expede-se o presente com o prazo de 30 dias (úteis), o qual será afixado e publicado na forma da Lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Avaré, aos 25 de maio de 2023.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação da credora fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n° 00.360.305/0001-04, com sede na(o) Setor Bancário Sul, Quadra 4 Lotes 3/4, Brasília/DF, **INTIMA** a devedora fiduciante: **JESSICA SILVA DOS SANTOS,** brasileira, maior, recepcionista, solteira, RG N° 43.610.561-5-SSP/SP CPF/MF Nº 424.858.988-55, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, nº 1058 - Cerqueira César-SP, a purgação da mora no valor de **R$102.744,40,** acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº **242.637** deste Oficio, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 25 de outubro de 2023. (Protocolo 755.584)

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000026-32.2023.8.26.0506 O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr. Francisco Camara Marques Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a LIRIAN ANGELA RAQUEL SIMÃO, Brasileira, RG 16.159.782-8, CPF 130.291.038-89, com endereço à Rua Wenceslau Braz - Quadra 28/27, Vila Souto, CEP 17051-120, Bauru - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL ABERT SABIN. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 60.200,29, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que a executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 10 de janeiro de 2023. K-26e27/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005509-26.2021.8.26.0270 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial, do Foro de Itapeva, Estado de São Paulo, Dr(a). Renato Hasegawa Lousano, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DAIANNE BACHIEGA OLIVEIRA, CPF 22741138826, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, para recebimento de R$108.565,84 (01.07.13) decorrente da cédula de crédito bancário nº 348/406.641.993 emitida em 28.05.20, vencendo-se a primeira parcela em 10/07/2020 e a última em 11/12/2023. A executada não cumpriu com o avençado, deixando de efetuar o pagamento do débito na forma avençada, a partir da parcela vencida em 10/09/2020. Estando a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, pague a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, ou, no prazo de 15 (quinze) dias ofereça embargos à execução, podendo reconhecer o débito com o depósito de 30%do valor e requerer o parcelamento em 06 vezes, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Fica a executada INTIMADA do bloqueio de R$2.519,05 (período de 23.06.23 a 23.07.23 - fls. 151/158), que será convertido em penhora, aperfeiçoada a citação e transcorrido o prazo para pagamento, nos termos do artigo 830, §3º, do CPC, podendo em 05 dias, se manifestar (art. 854, §3º, I e II do CPC). Os prazos mencionados fluirão após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapeva, aos 24 de outubro de 2023. K-26e27/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1018081-38.2021.8.26.0068 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA BORTOLOTO, na forma da Lei, etc. EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo 20 dias. Processo nº 1018081-38.2021.8.26.0068. A Dra. Maria Elizabeth de Oliveira Bortoloto, Juíza de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Barueri/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER a TATIANA DOS ANJOS SERAFIM, RG 29741258-9, CPF 253.023.008-00, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Direções Consultoria Imobiliária Ltda, alegando em síntese: A autora é credora da importância de R$ 1.532,81 (ago/22 - fls. 138) decorrente do instrumento particular de prestação de serviços firmado em 14.07.19. Estando a executada em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 03 dias, pague o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, opor embargos ou reconhecer o crédito da exequente, depositando 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento ematé 6 parcelas mensais corrigidas, sob pena de operar-se a conversão do bloqueio de R$ 1.291,61 (06.07.23 - fls. 146) de sua conta em penhora e posterior levantamento, podendo no prazo de 05 dias, apresentar manifestação, nos termos do art. 854, § 3º do CPC, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando ciente de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 18 de outubro de 2023. K-26e27/10

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0010432-27.2023.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Fernandes Cruz Humberto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) TIAGO VICTORINO DE MORAES, RG 18622562, CPF 119.261.338-46, que por este Juízo, tramita uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Sociedade Campineira de Educação e Instrução e Silvia de Oliveira Couto Regina. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, que é de 30 dias, pague a quantia de R$ 32.505,41 (em 22/05/2023), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10%(artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 14 de setembro de 2023. K-26e27/10

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 0005970-11.2020.8.26.0606. O Dr. Olivier Haxkar Jean, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Suzano/SP, na forma da Lei, faz Saber a LARISSA RAMOS VASCONCELOS ARRUDA BOIKO CPF 301.669.118-36 e a MATHEUS RAMOS BOYKO CPF 431.162.988-58, que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial (1007444-39.2016.8.26.0606) requerida por COMERCIAL VANA EIRELI EPP em face da executada BOYKOS IMPERCOLOR LTDA PARA recebimento de R$10.063,07 (31.03.18), foi instaurado o processamento do pedido de desconsideração da personalidade jurídica da executada para inclusão dos sócios. Estando os réus em lugar ignorado, expede-se o edital, para que no prazo de 15 dias, após os 20 supra, nos termos do artigo 135 do CPC, se manifestem sobre o pedido e requeiram as provas cabíveis, ficando advertidos de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Suzano, 20 de setembro de 2023. K-26e27/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001103-86.2017.8.26.0080 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Cabreúva, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandra Lamano Fernandes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CHARLES MARCOS LOPES PEREIRA, Brasileiro, RG 04547866905, CPF 073.905.496-10, com endereço à Rua Domingos Coelho, 263, Praça João Rosa, CEP 88160-308, Biguacu - SC, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Gk Kordoutis Supermercado Ltda, para recebimento de R$2.449,74 (jun/17) decorrente da devolução dos cheques nºs 000079 e 000080, do Banco Itaú, agência 6850, c/c 11400-7, emitidos em 25.05.16 e 02.07.16. . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 20 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cabreuva, aos 11 de outubro de 2023. K-26e27/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010888-10.2018.8.26.0348 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Mauá, Estado de São Paulo, Dr(a). THIAGO ELIAS MASSAD, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PAULO TADEU ZUCATELLI BRUN, Brasileiro, CPF 223.294.598-74, com e CASA DO ALUMINIO E FERRAGENS SÃO JUDAS TADEU LTDA - ME, CNPJ 18.295.885/0001-69, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S/A, para recebimento de R$63.006,47 (fev/20 - fls. 122) decorrente da cédula de crédito bancário empréstimo - capital de giro nº 379/768283 emitida em 22.03.17. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, paguem o débito atualizado, podendo no prazo de 15 dias, oporemembargos e nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderão comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mauá, aos 11 de outubro de 2023. K-26e27/10

Publique em jornal de grande circulação.

Ligue já:
11. 3729-6600